



MUNICÍPIO DE GOLEGÃ

7135 11/12/2017

Parecer:

Exmo. Senhor Presidente

Concordando-se com a presente informação e tendo sido cumpridos todos os preceitos legais, encontra-se de ser aprovada a adjudicação do procedimento em apreço, nos termos propostos bem como a aprovação da minuta do contrato.

À consideração superior,

11 de dezembro de 2017  
A Técnica Superior

Informação n.º 412 / D.A.F. Serviço de  
Aprovisionamento, Património e Armazéns

Despacho:

1. Adjudique-se.
2. Aprovada a minuta do contrato.

11/12/2017

Data: 11 de dezembro de 2017

**ASSUNTO: PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO – alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos**  
**“Aquisição de Serviços na área de Educação, englobando AEC’S – Atividades de Enriquecimento Curricular, Atividades de Apoio ao Estudo e Dinamização de Atividades nas Bibliotecas Municipais”**

Sobre esta matéria cumpre-me informar o seguinte:

1 – Em 7 de dezembro de 2017, no cumprimento do procedimento de ajuste direto com vista à Prestação de Serviços - Aquisição de Serviços na área de Educação, englobando AEC’S – Atividades de Enriquecimento Curricular, Atividades de Apoio ao Estudo e Dinamização de Atividades nas Bibliotecas Municipais, tendo como primazia a promoção e desenvolvimento social do concelho, foi remetido através de correio eletrónico, convite – artigo 112º do Código dos Contratos Públicos, para apresentação de proposta à *Dra. Liliana Vitória da Silva Figueiredo*.

2 – Que em 10 de dezembro de 2017, dentro do prazo limite a *Dra. Liliana Vitória da Silva Figueiredo*, apresentou uma proposta no valor de € 17 600,00 (dezassete mil e seiscentos), montante ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor 23%, se a ele houver direito, com um prazo de execução de 22 (vinte e dois) meses, sendo o montante em causa liquidado em duodécimos de € 800,00 (oitocentos euros).

3 – A referida proposta cumpre todos os requisitos constantes do Convite e do Caderno de Encargos.

4 – Da análise efetuada da mesma não se verificou a necessidade de pedir esclarecimentos nos termos do nº 1 do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos.

5 – Não foi solicitada a melhoria de proposta nos termos do nº 2 do artigo 125º do Código dos Contratos



MUNICÍPIO DE GOLEGÃ

7135 11/12/2017

Públicos.

6 – Foram observados todos os preceitos legais, nomeadamente no que concerne ao artigo 49º, 50º e 51º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2017.

Assim face ao atrás exposto, considera-se que o procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis, pelo que se **PROPÕE**:

- Nos termos do nº 1 do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a Prestação de Serviços - Aquisição de Serviços na área de Educação, englobando AEC'S – Atividades de Enriquecimento Curricular, Atividades de Apoio ao Estudo e Dinamização de Atividades nas Bibliotecas Municipais, pelo valor € 17 600,00 (dezassete mil e seiscentos), montante ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor 23%, se a ele houver direito, com um prazo de execução de 22 (vinte e dois) meses, sendo o montante em causa liquidado em duodécimos de € 800,00 (oitocentos euros), à *Dra. Liliana Vitória da Silva Figueiredo*.

- Dispensa-se a concorrente da apresentação da declaração da situação contributiva perante a Segurança Social e Situação Tributária, em virtude da mesa ter dado consentimento para consulta eletronicamente das mesmas, encontra-se igualmente dispensado da apresentação do Registo Criminal em virtude de ter remetido o mesmo aquando da submissão da proposta.

- Nos termos do nº 1 do artigo 94º, conjugado com a alínea a) do nº 1 do artigo 95º Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento é reduzido a escrito, pelo que se remete minuta do respetivo contrato a fim de ser aprovada pelo órgão competente.

Ciente de haver prestado todos os esclarecimentos,

À Consideração Superior

O Assistente Técnico

(Paulo Manuel de Matos Caixinha)